



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 796 de 03 de dezembro de 2013**

**“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito especial a dotações do orçamento do Município de Amparo do Serra e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Amparo do Serra/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento-programa do Município de Amparo do Serra - MG, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), nas seguintes dotações:

02.02.00- 04.122.0002.2014 – 3.1.90.94.00 – Ficha 414 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 7.000,00  
1.00.00 - Recursos Ordinários

02.04.00 - 12.361.0005.2028 – 3.1.90.94.00 - Ficha 415 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 18.000,00  
1.01.00 - Recursos Próprios – Educação 25%  
1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%

02.04.00 - 12.361.0005.2029 – 3.1.90.94.00 - Ficha 416 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 51.000,00  
1.18.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

02.04.00 - 12.361.0005.2029 – 3.1.90.94.00 - Ficha 417 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00  
1.18.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

02.05.00 - 10.301.0008.2074 – 3.1.90.94.00 – Ficha 418 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 16.000,00  
1.02.00 - Recursos Próprios – Saúde 15%

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 97.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo 1º, fica o Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal 4.320/64, em seu artigo 43, autorizado a anular parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.01.10.301.0009.2079 – 3.3.90.36.00 - Ficha 185 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 5.509,00

02.06.02 - 10.302.0008.2081 – 3.1.90.16.00- Ficha 191 – Outras Despesas Variáveis R\$ 7.419,00 e 3.3.90.14.00 - Ficha 192 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.617,00

02.06.04.10.303.0011.2085 – 3.1.90.04.00 – Ficha 211 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 19.000,00

02.08.00.26.782.0013.2056 – 3.3.90.39.00 - Ficha 318 – Outros Serviços de Terceiros – P. jurídica R\$ 6.000,00

02.10.00.08.244.0021.2092 – 3.3.90.30.00 - Ficha 346 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.10.00.08.481.0021.1036 – 4.4.90.51.00 - Ficha 356 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

02.10.00.08.481.0021.1037 – 4.4.90.51.00 - Ficha 357 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

02.11.00.27.812.0022.1038 – 4.4.90.51.00 - Ficha 357 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

02.11.01.13.392.0006.2039 – 3.3.90.39.00 - Ficha 385 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 3.455,00

02.11.01.13.391.0006.2037 – 3.3.90.39.00 - Ficha 380 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

02.11.01.13.392.0006.2117 – 3.3.50.43.00 – Ficha 388 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 97.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra/MG, 03 de dezembro de 2013.

Francisco Paradela  
Prefeito Municipal